

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA**

**EDITAL Nº 042/2026 – PRAC/UCPEL - PROCESSO SELETIVO PARA
INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - MODALIDADES
PRESENCIAL E SEMIPRESENCIAL – 2026/2**

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 2026/2, nos formatos de Redação *Online* e ENEM, destinados ao ingresso nos cursos de graduação presenciais e semipresenciais, no 2º semestre letivo do ano de 2026, estabelecendo as normas e condições que os regem.

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS

O Processo Seletivo da Universidade Católica de Pelotas-UCPEL, será realizado em dois formatos, Processo Seletivo Redação *Online* e Processo Seletivo ENEM, com oferta total de vagas para ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2026, distribuídas conforme descrito a seguir:

Cursos	Turno(s)	Grau	Vagas	Formato de Oferta	Atos de Autorização e Atos de Reconhecimento
Arquitetura e Urbanismo ⁽¹⁾	Noturno	Bacharelado	20	Presencial	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 87 de 27/02/2025, DOU 28/02/2025
Biomedicina⁽¹⁾	Noturno	Bacharelado	50	Semipresencial	Autorizado pela Portaria SERES/MEC nº612, de 11/09/2025, DOU de 12/09/2025.
Ciência de Dados e Inteligência Artificial	Noturno	Bacharelado	20	Semipresencial	Autorizado pelo Conselho Universitário pela Resolução nº 622, publicada em 02/10/2025
Direito ^{(1) (2)}	Noturno	Bacharelado	50	Presencial	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 387, de 13/08/2024, DOU 14/08/2024
Enfermagem ⁽¹⁾	Noturno	Bacharelado	30	Presencial	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº948 de 30/08/2021, DOU 31/08/2021
Farmácia ⁽¹⁾	Noturno	Bacharelado	30	Presencial	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 110, de 04/02/2021, DOU 05/02/2021.
Fisioterapia ⁽¹⁾	Noturno	Bacharelado	30	Presencial	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 110, de 04/02/2021, DOU de 05/02/2021.
Fonoaudiologia⁽¹⁾	Noturno	Bacharelado	40	Presencial	Autorizado pelo Conselho Universitário pela Resolução nº 617, publicada em 24/09/2025

(Continuação)

Nutrição ⁽¹⁾	Noturno	Bacharelado	40	Semipresencial	Autorizado pelo Conselho Universitário pela Resolução nº 616, publicada em 24/09/2025
Odontologia ⁽¹⁾	Integral	Bacharelado	30	Presencial	Reconhecimento homologado pela Portaria nº 891, publicada no DOU de 21/09/2022.
Psicologia ⁽¹⁾	Noturno	Bacharelado	50	Presencial	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 948, de 30/08/2021, DOU de 31/08/2021.

Notas Explicativas

- (1) Algumas disciplinas e/ou práticas do curso podem ser ofertadas em turno diverso do curso.
- (2) Os estágios de Prática Jurídica são oferecidos, exclusivamente, no turno diurno e/ou aos sábados.

1.1. DA OFERTA DOS CURSOS

1.1.1. Todos os cursos relacionados no presente Edital serão ofertados exclusivamente em sua sede, na cidade de Pelotas.

1.1.2. Todos os cursos relacionados no presente Edital, poderão ser oferecidos com até 30% (trinta por cento) de suas cargas horárias ministradas pela modalidade de Ensino a Distância, em conformidade com o Decreto Nº 12.456, de 19 de maio de 2025, que regulamenta a oferta de educação a distância em cursos de graduação por instituições de educação superior.

1.1.3. Os cursos semipresenciais oferecidos neste Edital, incluem atividades presenciais, atividades síncronas mediadas por tecnologia e atividades *online* assíncronas, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes institucionais.

1.2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

O preenchimento das vagas no presente Edital se dará segundo os dois formatos disponibilizados aos(às) candidatos(as), estando assim distribuído, pela ordem:

1º) Processo Seletivo Redação Online: 50% (cinquenta por cento) das vagas, por curso.

2º) Processo Seletivo ENEM: 50% (cinquenta por cento) das vagas, por curso.

1.2.1. Em não havendo o preenchimento das vagas em qualquer dos cursos integrantes do presente Edital, em um dos processos seletivos (Redação *Online* ou ENEM), elas poderão ser redistribuídas entre os(as) candidatos(as) do outro processo seletivo (Redação *Online* ou ENEM), à critério da UCPEL.

1.2.2. A UCPEL reserva-se o direito de suspender o processo seletivo para cursos que não tenham preenchido o mínimo de 85% das vagas, com candidatos(as) inscritos(as) e/ou matriculados(as), computados os dois formatos previstos neste item 1.2.

1.2.3. Em havendo tal suspensão do processo, o(a) candidato(a) poderá optar por outro curso, se assim o desejar, desde que haja vaga disponível.

2. PROCESSOS SELETIVOS: MODALIDADES, PÚBLICOS-ALVOS E CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1. Processo Seletivo Redação Online: é dirigido ao público em geral, onde os(as) candidatos(as) inscritos(as) neste processo realizam uma prova *online*, na forma de redação em Língua Portuguesa.

2.1.1. O(A) candidato(a) receberá um grau de avaliação, de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo “Aprovado(a)” aquele(a) que obtiver grau (nota) igual ou superior a 2,00 (dois). Será “Reprovado(a)” o(a) candidato(a) que obtiver grau (nota) inferior a 2,00 (dois).

2.2. Processo Seletivo ENEM: é dirigido ao público que tenha realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no período compreendido entre os anos de 2021 e 2026, sem a necessidade de realizar qualquer prova.

2.2.1. O(A) candidato(a) deverá informar, na inscrição, o ano em que participou do ENEM, sendo “Aprovado(a)” aquele(a) que houver atingido média igual ou superior a 200 (duzentos) pontos no referido exame. Será “Reprovado(a)” o(a) candidato(a) que obtiver média inferior a 200 (duzentos) pontos.

2.2.2. Devido à determinação expressa na Portaria nº. 391, de 07 de fevereiro de 2002, do Ministério da Educação, candidatos(as) que obtiverem “grau zero” na redação, estarão automaticamente eliminados(as) do Processo Seletivo - ENEM.

2.2.3. A busca pela informação da média do(a) candidato(a) no ENEM, será de responsabilidade da UCPEL.

2.3. O(A) candidato(a) que preencher as condições necessárias para inscrição em uma ou mais das formas descritas nos itens 2.1 e 2.2, poderá fazê-lo, se assim o desejar, realizando uma inscrição de cada vez, sendo ambas válidas.

2.3.1. Caso realize mais de uma inscrição válida, o(a) candidato(a) poderá optar pelo mesmo curso ou por cursos distintos em cada uma delas.

2.4. O preenchimento das vagas se dará exclusivamente pelos os(as) candidatos(as) aprovados(as), por ordem de realização da pré-matrícula e da matrícula, independentemente da nota ou pontuação com que foram aprovados(as) no Processo Seletivo.

2.5. Os processos seletivos descritos nos itens 2.1 e 2.2 ocorrerão de forma contínua, diretamente via sistema de inscrições, no Portal do Inscrito, em <https://ingresso.ucpel.edu.br/>, enquanto houver vaga disponível para o(s) curso(s) indicados no item 1 do presente Edital, ou que encerre o prazo previsto no item 3 infra.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser realizadas no período entre 21/05/2026 e 17/08/2026, **exclusivamente** pela internet, no Portal do Inscrito - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>, para candidatos(as) que tenham concluído ou estão em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para a entrega de documentos, no ato da matrícula.

3.2. Antes de realizar a(s) inscrição(ões) é imprescindível que o(a) candidato(a) leia atentamente o presente Edital, de forma a conhecer todas as normas e esclarecer as dúvidas relativas aos procedimentos

que envolvem os processos seletivos, bem como as fases que decorrem desse processo desde a inscrição inicial até o final da matrícula na UCPEL.

3.3. O ato da inscrição representa a solicitação para a participação no presente Edital, com a indicação prévia do formato desejado - Processo Seletivo Redação *Online* ou ENEM, e do curso pretendido pelo(a) candidato(a) e, simultaneamente, esta solicitação implica no conhecimento de todas as normas presentes neste Edital, não cabendo ao(à) candidato(a) quaisquer recursos quanto às normas nele contidas.

3.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar todos os dados solicitados no Portal do Inscrito - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>, sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento dos dados ali solicitados. A UCPEL não se responsabilizará por contatos com candidatos(as), cujos dados tenham sido omitidos ou estiverem incompletos ou informados erroneamente.

4. DA PROVA *ONLINE* – REDAÇÃO *ONLINE*

4.1. Para a realização da prova *online*, na forma de redação em Língua Portuguesa, no ato da inscrição, o(a) candidato(a) tem como última etapa o campo para realizar esta prova.

4.1.1. Para dar início imediato a realização dessa prova, o(a) candidato(a) deverá clicar em “Iniciar Prova”.

4.1.2. O tempo de duração da prova *online* – Redação em Língua Portuguesa é de duas horas, a partir do acesso ao ambiente da prova, sem qualquer possibilidade de prorrogação.

4.1.3. Se o(a) candidato(a) não desejar realizar a prova de redação no momento informado supra, poderá fazê-lo em outra oportunidade, acessando no Portal do Inscrito - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>, respeitada a data-limite de 17/08/2026.

4.1.4. Se no período de tempo decorrido entre a data da inscrição e a de realização da prova de redação, conforme descrito no item 4.1.3, as vagas para o curso pretendido pelo(a) candidato(a) estiverem esgotadas, ele(a) não mais poderá realizar a prova para esse curso, mas poderá optar por outro curso do seu interesse, se nele houver vaga disponível. Do contrário, será eliminado(a) do Processo Seletivo - Redação *Online*.

4.2. O(A) candidato(a) é o(a) responsável exclusivo(a) por prover seus próprios recursos tecnológicos para a realização da prova *online* – redação em Língua Portuguesa.

4.3. Não será permitido, durante a realização da prova *online*, consultar *sites*, materiais complementares, fotografar a prova e compartilhar informações sobre ela, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

4.4. Ocorrendo algum problema técnico durante a realização da prova, como instabilidade na Internet ou o sistema reiniciar, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato, imediatamente, com a Comissão Permanente do Processo Seletivo – COPERPS, através do *e-mail* coperps@ucpel.edu.br.

4.5. Na redação, o(a) candidato(a) desenvolverá o tema proposto, redigindo uma dissertação de 500 (quinhentos) a 3.500 (três mil e quinhentos) caracteres, desenvolvendo a argumentação de seu texto com ideias relacionadas ao tema escolhido e suficientes para abrangê-lo, observando o encadeamento lógico das orações, períodos e parágrafos e a adequada progressão no desenvolvimento do assunto.

4.6. A UCPEL, para a seleção dos(as) candidatos(as), fará a verificação de conhecimentos e habilidades intelectuais, evidenciados na elaboração do texto dissertativo, segundo os seguintes critérios:

1º) Expressão Linguística: adequação da linguagem (norma culta, riqueza e precisão vocabular); convenções ortográficas (ortografia, acentuação, hífen, aspas, separação silábica, maiúsculas e minúsculas); morfossintaxe (concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, acento indicativo de crase, uso e colocação de pronomes, uso dos tempos verbais, paralelismo, ambiguidade estrutural) e pontuação (A – organização frasal e B – uso produtivo);

2º) Estrutura: externa (elementos formais de um texto) e interna (encadeamento lógico de orações, períodos e parágrafos; sequência no desenvolvimento do assunto e progressão (início, desenvolvimento e conclusão), estrutura frasal de sentido claro, coesão e coerência);

3º) Qualidade discursiva do texto dissertativo: Unidade temática – toda a problematização e questionamento propostos devem estar vinculados ao assunto desenvolvido; Objetividade – conjunto objetivo de ideias que dão sentido aos conceitos e argumentos da dissertação; Concretude.

4.7. Receberão “grau zero” às redações que se afastarem inteiramente do assunto, fugindo à tipologia do texto pedido.

4.8. Devido à determinação expressa na Portaria nº. 391, de 07 de fevereiro de 2002, do Ministério da Educação, candidatos(as) que obtiverem “grau zero” na redação, estarão automaticamente eliminados(as) do Processo Seletivo Redação *Online*.

4.9. Durante o processo de correção da prova *online*, havendo constatação de plágio na redação, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

4.10. O(A) candidato(a) que, durante a realização da prova *online*, utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, será eliminado do processo seletivo.

4.11. Em função da natureza do presente processo seletivo, não será concedida vista e/ou revisão da prova de redação, não cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso.

5. RESULTADOS

O(A) candidato(a) deverá verificar no Portal do Inscrito - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>, em até dois dias úteis após a realização da prova *online* ou da submissão dos resultados do ENEM, o seu *status* de “Aprovado(a)” ou “Reprovado(a)”, no processo seletivo escolhido (Redação *Online* – ENEM).

6. PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

6.1. **PRÉ-MATRÍCULA:** os(as) candidatos(as) aprovados(as) estarão aptos a realizar a Pré-Matrícula a partir de 01/06/2026 no Portal do Inscrito - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>, consistindo esta etapa, inicialmente, no preenchimento dos dados pessoais do(a) candidato(a) e, na sequência, na geração do boleto bancário ou do código PIX, para o pagamento da taxa de matrícula (1ª parcela), ambos de forma *online*, respeitada a data-limite de 19/08/2026.

6.1.1. Candidato(a) menor de 18 anos, deverá preencher no Portal do Inscrito - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>, os dados relativos ao(a) seu(sua) responsável legal.

6.1.2. A não efetivação da pré-matrícula do(a) candidato(a), em até dois dias úteis após a informação do *status* de “Aprovado(a)” no Portal do Inscrito - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>, poderá implicar na desabilitação desta etapa, devendo ele(a) reiniciar a pré-matrícula, respeitada a data-limite de 19/08/2026.

6.1.3. Em ocorrendo a desabilitação indicada no item 6.1.2, o(a) candidato(a) poderá perder o direito à vaga, se esta for preenchida por outro(a) candidato(a) habilitado(a) e não haja outra vaga disponível.

6.2. **MATRÍCULA:** concluída a etapa da pré-matrícula e, somente após a identificação do pagamento pela UCPEL, o(a) candidato(a) poderá realizar a matrícula, que consiste em anexar a documentação obrigatória no Portal do Inscrito - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>.

6.2.1. O prazo para finalização da matrícula se esgotará às 17h do dia 27/08/2026, sendo veementemente recomendado que o(a) candidato(a) realize a matrícula tão logo conclua a etapa da pré-matrícula, de forma a assegurar o direito à vaga.

6.3. O não cumprimento integral de todos os passos dos itens 6.1. e 6.2. até às 17h do dia 27/08/2026 implicará no cancelamento automático da pré-matrícula e/ou da matrícula e a consequente perda da vaga.

6.4. **Instruções para a Matrícula**

1º) Documentação do(a) Candidato(a): anexar a documentação obrigatória, conforme item 6.4.2;

2º) Documentação do Fiador: preencher os dados e anexar a documentação, conforme item 6.4.2;

3º) O(A) candidato(a) deverá acompanhar o *status* da análise dos documentos, que será realizada no prazo de até dois dias úteis;

4º) Após validação da documentação obrigatória completa, deverá visualizar o seu termo de matrícula e dar o aceite neste documento, para que assim possa, junto com o seu fiador realizar a assinatura do contrato via Assinatura Eletrônica.

Em havendo recusa da documentação, deverá providenciar a regularização conforme indicado no Portal do Inscrito, para que possa prosseguir com o processo de matrícula, respeitados os prazos previstos no presente Edital.

6.4.1. A matrícula será considerada efetivada somente após a conclusão e validação de todas as etapas e procedimentos indicados neste item 6 do edital.

6.4.2. **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A MATRÍCULA**

Para obter o deferimento da matrícula, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos no Portal do Inscrito - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>:

- Documentos do(a) candidato(a) – (originais digitalizados)

- Original digitalizado da Certidão de Estado Civil (Nascimento ou Casamento);
- Original digitalizado do Documento de Identificação com foto (Carteira de Identidade/RG, CNH);
- Original digitalizado do CPF;
- Original digitalizado do Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino);
- Original digitalizado do Título de Eleitor;
- Foto 3x4;
- Original digitalizado do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Original digitalizado do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

- Documentos do(a) fiador(a) e do(a) cônjuge, se houver – (originais digitalizados)

- Original digitalizado da Certidão de Estado Civil (Nascimento ou Casamento);
- Original digitalizado do Documento de Identificação com foto (Carteira de Identidade/RG, CNH);
- Original digitalizado do CPF.

→ **OBSERVAÇÃO:** Em caso de candidatas(as) que concluíram o ensino médio, ou equivalente, em país estrangeiro e/ou candidatas(as) estrangeiros(as), anexar os mesmos documentos listados acima, porém, será necessário anexar o documento de Certidão de Estado Civil e os documentos de comprovação de conclusão do ensino médio, ou equivalente, nos termos da legislação brasileira vigente.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. A UCPEL reserva-se o direito de realizar outros Processos Seletivos, além dos descritos no presente Edital, por meio de provas agendadas, tantos quantos forem necessários para o preenchimento das vagas não preenchidas.

7.2. Os(As) candidatos(as) participantes dos Processos Seletivos Redação *Online* e ENEM, ficam cientes de que, em sendo aprovados(as), a opção pelo curso desejado e a correspondente matrícula estará sujeita à disponibilidade de vagas no momento da pré-matrícula.

7.2.1. Esgotadas as vagas para algum dos cursos oferecidos, encerra-se o processo seletivo na data desse esgotamento e, eventuais inscrições já realizadas ou aprovações (sem pré-matrícula concluída), serão automaticamente canceladas, podendo o(a) candidato(a) optar por outro curso, se assim o desejar, desde que haja vaga disponível.

7.3. A UCPEL está credenciada, em nível nacional, no Programa Universidade para Todos - PROUNI.

7.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou informações oficiais que vierem a ser publicados pela UCPEL em qualquer dos seus canais de comunicação.

7.5. Outras informações sobre este Processo Seletivo poderão ser obtidas no site do Vestibular e/ou através do e-mail vestibular@ucpel.edu.br.

7.6. Situações imprevistas e casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Católica de Pelotas.

Secretaria da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.



Prof.^a Dr.^a Moema Nudilemon Chatkin
Pró-Reitora Acadêmica